**REQUERIMENTO Nº**

**REQUEIRO À MESA**, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne oficiar à **Exma. Sra. Prefeita Municipal de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe esta Casa de Leis por qual razão os servidores municipais contaminados por Covid-19 estão sendo afastados apenas por 7 dias, frente às determinações da Portaria Conjunta nº 20/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.

**J U S T I F I C A T I V A**

Em conversas com cidadãos e cidadãs do nosso município, recebemos inúmeras denúncias de servidores contaminados por Covid-19 que estão sendo afastados de seus departamentos apenas pelo período de sete dias.

Ocorre que, de acordo com as determinações do Item 2.4, do Anexo da Portaria Conjunta nº 20/2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, que estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho[[1]](#endnote-2):

*“2.5 A organização deve afastar imediatamente os trabalhadores das atividades laborais presenciais, por quatorze dias, nas seguintes situações:*

*a) casos confirmados da COVID-19;*

*b) casos suspeitos da COVID-19; ou*

*c) contatantes de casos confirmados da COVID-19.”*

Assim, exercendo o papel do Vereador de fiscalizar as ações do Poder Público, a fim de promover a saúde e o bem-estar de nossa população, bem como para que tenhamos subsídios para manter o nosso constante diálogo com os cidadãos e cidadãs, encaminhamos o presente requerimento

**Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 28 de junho de 2021.**

**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vereador**



**EDUARDO DADE SALLUM**

**Vereador**

1. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085> [↑](#endnote-ref-2)